



SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	1
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS	1
ATOS OFICIAIS	1
PORTARIAS ADMINISTRATIVAS	1
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	1
COMPRAS	2
SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO FISCAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	3
TERCEIRO SETOR	3
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA	5
PROCESSO SELETIVO	5
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.andradina.com.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: www.andradina.sp.gov.br	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: www.camaraandradina.sp.gov.br
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: www.fea.br	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: www.arsan.sp.gov.br
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO CNPJ: 07.309.266/0001-60 Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030 Telefone: (18) 3702-3150 - Site: www.ciensp.sp.gov.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

ATOS OFICIAIS

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS

PORTARIA Nº 12.413/2026

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR, Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.104/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.570/94, de 29/03/94, que cria o Conselho Municipal de Saúde (C.M.S.) do Município de Andradina;

CONSIDERANDO que a constituição do Conselho Municipal de Saúde foi reformulada pela Lei nº 2.834/2012, onde dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 1.570/94, de 29/03/1994;

CONSIDERANDO o Ofício SMS GAB nº 0557/2026, de 17 de junho de 2026, que informa a atualização dos membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde e solicita uma nova portaria;

RESOLVE

I – NOMEAR, nesta data, atendendo aos dispostos nos artigos acima mencionados, as pessoas abaixo relacionadas, para constituírem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (C.M.S.)** do Município de Andradina, para o **Biênio 2026/2027**, destinado a atender o previsto pela legislação pertinente, a saber:

I – Representantes de Usuários:

- Representantes de: Associação Comercial, Industrial, Aposentados, Bancários, Professores ou equivalentes, Associações de Portadores de Deficiências, Associação de moradores ou entidades equivalentes, movimentos organizados na área da saúde e Movimentos Sociais;

Titular: Wilian Rosa Siqueira Alves
Suplente: Márcio Makoto Izumi

Titular: Silvio César Teixeira Barbosa
Suplente: Marco Antônio Alves

Titular: Flavia Regina de Avelar Gomes
Suplente: Aline Silva Bonfim

Titular: Antônio Agostinho de Lima Filho
Suplente: Sandra Arces Delgado

Titular: Neiva Pereira de Castro
Suplente: Joyce Kelly Toneli

Titular: Maria Luiza Rodrigues da Silva
Suplente: Milena da Silva Bini

Titular: Armando Souza Rocha
Suplente: Delfina de Cerqueira Ribeiro

Titular: Rosane Aparecida da S. B. Rocha
Suplente: Cleonice Magali Tozzi Urias de Lima

II – Representantes de Trabalhadores da Saúde:

- Representantes do conjunto de entidades de representação de profissionais da área de saúde:

Titular: Aferbeca Aguiar Bacelar
Suplente: Carla Rainilda Back

Titular: Igor Ferreira Verri
Suplente: Luis Augusto de Oliveira Martins

Titular: Anadir Donizete Gelli dos Anjos
Suplente: Fabricio Aparecido Franco Gasparelli

Titular: Luzia Aparecida Ferraiolo
Suplente: Lucas Adelino de Oliveira

III – Representantes de Prestadores de Serviço:

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maristela Rodrigues Marinho
Suplente: Giovana Piero Bom Constantino

Titular: Fernanda Soler Mioto da Silva
Suplente: Rita de Cássia Cortez de Moraes Dantas

- Representantes de Prestadores de Serviço:

Titular: Grazielle Ortiz Garcia Buzzacchero
Suplente: Ana Paula Ramilo Tencarte

Titular: Gislaine Martinez de Oliveira Lima
Suplente: Felipe Assis

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.369/2025, de 21/10/2025.

Prefeitura Municipal de Andradina,
22 de junho de 2026

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação,
Assuntos Parlamentares e Institucionais

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO

PROCESSO 105/2025 – INEXIGIBILIDADE 13/2025

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de cuidador social para atendimento de crianças, adolescentes, pessoas com deficiências físicas, visual, mental ou sensorial e/ou com espectro autista, TDAH, TEA, Síndrome de Down, no autocuidado e idosos em acolhimento institucional, hospitalar ou domiciliar, no atendimento das Unidades Sócio assistenciais do Sistema Único de



Assistência Social – SUAS.

Comunica aos interessados, que após análise da documentação, decidiu pela HABILITAÇÃO da licitante: 67.240.821 LIVIA ARAUJO DIONISIO.

Andradina, 18 de junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE SILVA
Agente de Contratação

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO 38/2026 – PREGÃO 31/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para planejamento de concurso público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Pelas razões fáticas e de direito discutidas, decido, acolher os recursos interposto pela licitante: FRONTE CONCURSOS E PROJETOS LTDA, quanto ao MÉRITO negar-lhe provimento, para manter incólume a decisão recorrida.

Andradina, 22 de junho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 61/2026 - PREGÃO 48/2026

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de pneus.

Critério de Julgamento: Menor preço, por item.

Recebimento das Propostas: até às 8h30 do dia 06/07/26;
Abertura e Julgamento das Propostas: 8h30 às 9h00 do dia 06/07/26 e
Início da Sessão: 9h00 do dia 06/07/26.

O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BLL (www.bll.org.br) ou PMA (www.andradina.sp.gov.br).

Informações: Prefeitura - Rua Santa Terezinha, 626, fone/fax (18) 3702-1029, de 2º a 6ª feira, das 8h30 às 16h30.

Andradina, 22 de junho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS, OPERACIONAIS PARA USO NA ESCOLA EMEF ZORAIDE CARVALHO DE OLIVEIRA.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 30.643,00 pela empresa C A M ARANDA ME

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 18 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICAS PARA USO NA ESCOLA EMEF ZORAIDE CARVALHO DE OLIVEIRA.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 16.467,00 pela empresa C A M ARANDA ME

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 18 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MB SPRINTER PLACA GHZ-6C36

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 21.776,84 pela empresa AOKI LTDA

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.



Andradina, 18 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS FIXO E TOLDOS CORTINA SERÃO INSTALADOS NA CEI GERSON PAULINO DE MELO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 14.200,00 pela empresa RODRIGO CESAR BOLDORINI

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 22 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO " MEMÓRIAS DA COPA DO MUNDO", PROMOVENDO UMA AÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA QUE VALORIZA A HISTÓRIA E A IMPORTÂNCIA DO MAIOR EVENTO DO MUNDO, SERÁ REALIZADO DO 01 A 3 DE JULHO 2026.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 15.000,00 pela empresa SILVIA TAMURA MARTINS KUBO

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 22 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM SISTEMA SELF SERVICE: CAFÉ DA MANHÃ – ALMOÇO E JANTAR, PARA OS ATLETAS, DIRIGENTES E PESSOAL DE APOIO PARTICIPANTES DO EVENTO ESPORTIVO JOGOS REGIONAIS DURANTE OS DIAS 16/07 A 26/07/2026 NA CIDADE DE PENÁPOLIS/SP.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 50.400,00 pela empresa STI REFEIÇÕES COMERCIAIS LTDA

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 22 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS DA GRUTA/MUSEU DO CENTRO CULTURAL.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 28.000,00 pela empresa WILSON ROBERTO DE SOUZA

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 22 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO FISCAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

TERCEIRO SETOR

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 02/2026



DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO 18/2026 - PROCESSO PARCERIA 19/2026

Objeto: “Qualidade e eficiência do sus para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico”.

Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO PIO XII (HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS).

Valor do Repasse: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2026.

Andradina-SP, 22 de Junho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 16/2026

DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2026 - PROCESSO PARCERIA 16/2026

Objeto: Atendimento de programa à pessoa com Deficiência Intelectual - DI.

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDRADINA – APAE - DI.**

Alteração no Plano de Aplicação do Termo de Colaboração 16/2026.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2026.

Andradina-SP, 22 de Junho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 06 DE 27/03/2026 - DESISTÊNCIA



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

EDITAL Nº 06 DE 27 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

EDITAL DE DESISTÊNCIA

A Fundação Educacional de Andradina torna público que a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo nº 06/2026**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, não compareceu dentro do prazo legal munido(a) da documentação exigida para a nomeação/posse, configurando, assim, **DESISTÊNCIA TÁCITA**.

Em decorrência disso, considera-se renunciado o direito à nomeação, nos termos do edital do certame.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	Gabriela Leticia de Oliveira Andrade Silva

Andradina/SP, 22 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA
TANIA REGINA DE ALMEIDA
Diretora Administrativa e Financeira



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

EDITAL Nº 08/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO – ESCOLINHAS ESPORTIVAS

As Faculdades Integradas Stella Maris de Andradina, por meio da Direção Acadêmica, torna público o presente Edital para seleção de estudantes bolsistas de extensão para atuação nas **escolinhas esportivas institucionais**, nas modalidades: **tênis de mesa, natação, futsal, voleibol e karatê**.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes para atuação em projetos de extensão voltados às escolinhas esportivas, visando:

- I – promover a prática esportiva como instrumento de inclusão social;
- II – fortalecer a relação entre instituição e comunidade;
- III – desenvolver competências pedagógicas, sociais e profissionais dos discentes;
- IV – contribuir para a formação integral por meio da extensão universitária;
- V – apoiar atividades esportivas orientadas à comunidade externa.

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas 5 (cinco) vagas distribuídas entre as seguintes modalidades:

- Tênis de mesa
- Natação
- Futsal
- Voleibol
- Karatê

Parágrafo único: A distribuição das vagas por modalidade será definida conforme a demanda dos projetos.

3. DO VALOR DA BOLSA

A bolsa terá o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, concedida na forma de **desconto na mensalidade** do estudante.

4. DA CARGA HORÁRIA

O estudante bolsista deverá cumprir **12 (doze) horas semanais**, distribuídas entre:

- apoio nas aulas práticas;

Rua: Amazonas, 571 – Stella Maris – Andradina - SP – CEP – 16901-160 – Fone (018) 3702-3702
CNPJ 48.420.889/0001-92
www.fea.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

- organização de turmas e materiais;
- acompanhamento de atividades esportivas;
- apoio em eventos e ações extensionistas.

5. DA DURAÇÃO

A bolsa terá duração de até **12 (doze) meses**, podendo ser renovada mediante avaliação de desempenho e interesse institucional.

6. DOS REQUISITOS

Poderão se candidatar os estudantes que:

- I – estejam regularmente matriculados no curso de Educação Física da instituição;
- II – estejam em situação acadêmica regular;
- III – tenham disponibilidade para cumprimento da carga horária;
- IV – possuam interesse ou experiência em atividades esportivas;

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **23/06/2026 a 24/07/2026**, por meio de:

Entrega dos documentos abaixo na secretaria da faculdade

Documentação exigida:

- I – ficha de inscrição;
- II – comprovante de matrícula;
- III – histórico escolar atualizado;
- IV – currículo;
- V – comprovantes de experiência esportiva (se houver).

8. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- I – análise documental;
- II – entrevista;
- III – avaliação de experiência ou aptidão na modalidade escolhida (se necessário).

Critérios de avaliação:

- desempenho acadêmico;
- experiência em atividades esportivas;
- perfil para atuação com público (especialmente crianças e adolescentes);
- comprometimento e disponibilidade.

9. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **04/08/2026**, por meio dos canais institucionais.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

São atribuições do bolsista:

- I – auxiliar o professor/instrutor nas atividades das escolinhas;
- II – acompanhar e orientar os participantes durante as práticas esportivas;
- III – zelar pelos materiais e espaços utilizados;
- IV – colaborar na organização de eventos esportivos;
- V – elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- VI – atuar com responsabilidade, ética e postura adequada no atendimento à comunidade.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- I – descumprimento da carga horária;
- II – desempenho insatisfatório nas atividades;
- III – conduta inadequada no ambiente institucional;
- IV – trancamento ou cancelamento de matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Direção da Instituição.

Andradina, 22 de junho de 2026



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ADITAMENTO – DISPENSA Nº 07/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO.

CNPJ 07.309.266/0001-60

EXTRATO DE ADITAMENTO – DISPENSA Nº 07/2026

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Aditamento de Contrato

CONTRATADA: AUTO POSTO CREMONE LTDA

OBJETO: aquisição de combustível constantes do Anexo I - Termo de Referência.

CLAUSULA 1:

1.1 - Fica revisado o valor unitário do litro de etanol, que passa de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) para R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), conforme documentação apresentada pela contratada e análise constante dos autos do processo administrativo.

CLAUSULA 2:

2.1 – Todas as demais condições constantes das cláusulas do citado contrato permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 19/06/2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA - PRESIDENTE